

Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em Estabelecimentos de Assistência à Saúde Animal
Autor	ÉVERTON CARLOS BREZOLIN
Orientador	NILVA LÚCIA RECH STEDILE
Instituição	Universidade de Caxias do Sul

Em instituições que prestam assistência à saúde humana é comum a preocupação quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, no entanto, isso não parece ter o mesmo significado em estabelecimentos veterinários, mesmo que a legislação que normatiza este processo seja a mesma. A análise dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em estabelecimentos veterinários permite avaliar a situação geral, bem como os problemas oriundos do gerenciamento inadequado nestes estabelecimentos e assim verificar o cumprimento da legislação vigente. O objetivo deste trabalho é levantar a existência ou não de planos de gerenciamento de resíduos nos estabelecimentos que prestam assistência à saúde animal e analisar os riscos potenciais à saúde ocupacional, coletiva e ao meio ambiente, assim como o atendimento as exigências legais. Para a realização do mesmo foi levantado o universo de estabelecimentos situados na zona urbana do município de Caxias do Sul, classifica-los em dois grupos (com e sem planos), levando-se em conta que o manejo dos resíduos no âmbito da geração, da segregação, do acondicionamento e da destinação quando incorretos, podem representar riscos à saúde dos profissionais, dos animais e do ambiente. A metodologia básica para esta etapa do trabalho consistiu no levantamento de dados junto a Vigilância Ambiental de Caxias do Sul, seguido da aplicação de questionários e observação direta em visitas aos estabelecimentos. De um total de 40 estabelecimentos e mediante agendamento prévio, foi realizada a coleta de dados in loco, em 18 estabelecimentos. Destes, evidenciou-se que 15 possuem PGRSS. Concluiu-se que aproximadamente 17% dos estabelecimentos não atendem a Resolução - RDC nº 306/2004 da ANVISA, a qual preconiza que cada estabelecimento gerador deve ser responsável pela elaboração, implementação e monitoramento de seu PGRSS. Cabe destacar que quase a totalidade destes estabelecimentos apresentam o plano incompleto, não atendendo ao disposto na legislação no que diz respeito aos elementos constitutivos do PGRSS. A falta de um plano adequado evidencia que o gerenciamento pode não estar atendendo os pressupostos legais e normativos e neste sentido, não estar em conformidade com as necessidades individuais de cada estabelecimento, podendo aumentar o risco de infecções e de lesões ocupacionais, além de provocar a contaminação do ambiente, quer por resíduos químicos, quer por resíduos infectantes, que são cotidianamente gerados nos processos de assistência. Desta forma, é de suma relevância promover a capacitação aos profissionais envolvidos sobre a importância da implementação do sistema de gerenciamento adequado, além de estar sendo acompanhados pela Vigilância Ambiental e demais órgãos de fiscalização. Para só assim estarem contribuindo para a qualificação do processo de manejo dos resíduos e na preservação e integridade do meio ambiente e dos recursos humanos envolvidos.